



PREFEITURA IGUAÇU GRANDE

INFORMATIVO 2016 EDIÇÃO EXTRA

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU GRANDE - RJ - ANO XII - 02 DE JANEIRO DE 2017 - EDIÇÃO EXTRA - Nº 177



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaçu Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita

Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita

Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo

Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral

Epitácio Mota S. Filho

Secretaria de Fazenda

Raphael Teixeira dos Santos

Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Gustavo Camacho

Secretaria de Educação e Cultura

Sheila de Moraes Santos Atalla

Secretaria de Saúde

Leonidas Heringer Fernandes

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente

Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Ana Carolina Calabre Lopes

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Thiago Dutra Ferreira

Secretaria de Trabalho e Ação Social

Nara Maria Damiano Azeredo

Secretaria de Administração

Jales Lins de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Marcilene de Monteiro Faria

Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Maurício Rosa Silva

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Iguaçu Grande - PREVIG

Allan Simonaci

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria
de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação

e Jornalista Responsável

Jéssica Gama

Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ

Diagramação: **Djálvaro Vital**

ascom@iguaba.rj.gov.br

Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Tiragem: 1000

LEI Nº 1226/2016

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2017, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE aprova e
eu sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º,
da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de
2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício
financeiro de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a

manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2017.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Iguaçu Grande, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único. Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, até 03 de agosto de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Planejamento ou do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2017, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do [art. 12, §2º](#) e [6º, da Lei Federal nº 4.320/64](#), fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetuem-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:

- I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

- Capítulo XI**
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
- Art. 40.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

- Capítulo XII**
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
- Art. 41.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

- Art. 43.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º. § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

- Capítulo XIV**
Das Disposições Gerais
- Art. 44.** As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45. Abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 30%da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de dezembro de 2016.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2017

AMF - Tabela 1 (LRF, ART. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	94.615.429	86.406.784	89.253.425	77.998.274	89.253.425	71.248.843
Receitas Primárias (I)	92.347.947	84.336.025	86.993.776	76.023.574	86.993.776	69.445.019
Despesa Total	94.615.429	86.406.784	89.253.425	77.998.274	89.253.425	71.248.843
Despesas Primárias (II)	94.615.429	86.406.784	88.950.231	77.733.314	88.950.231	71.006.810
Resultado Primário(III)=(I - II)	-2.267.482	-2.070.760	-1.956.455	-1.709.740	-1.956.455	-1.561.791
Resultado Nominal	902.621	824.311	1.028.988	899.229	1.028.988	821.416
Dívida Pública Consolidada	1.550.400	1.415.890	1.767.456	1.544.574	1.767.456	1.410.917
Dívida Consolidada Líquida	19.563.383	17.866.103	19.555.083	17.089.123	19.555.083	15.610.348
TAXA DE INFLAÇÃO			ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO			
IPCA 2012 5,83 %	Divulgado		2017 Valor corrente x 1,0950 2018 Valor corrente x 1,1443 2019 Valor corrente x 1,2527			
IPCA 2013 5,91 % *	Divulgado					
IPCA 2014 6,40 %	Divulgado					
IPCA 2015 7,15 % *	Divulgado					
IPCA 2016 5,21 % *	projeção BC					
IPCA 2017 4,65 % *	projeção BC					
Fonte projeção de inflação - ata do Copom						

2017 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO
Índice para deflação = { 1 +(inflação projetada 2017) / 100 }
{ 1+ (4,65 /100) } = 1,0950

2018 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO
Índice para deflação = { 1 +(Taxa de inflação 2017 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2018 / 100)}
{ 1+ (4,65 /100) } x {1+(4,50/ 100)} = 1,0950 x 1,1443 = 1,2527

2019 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO
Índice para deflação = { 1 +(Taxa de inflação 2017 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2018 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2019 / 100)}
{ 1+ (4,65 /100) } x {1+(4,50 / 100)}x {1+ (5,00 / 100)} = 1,0950 x 1,1443 x 1,2527 = 1,5695

* B.C. Banco Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2017

AMF - Tabela 2 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	Metas Realizadas 2015 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.300.956	88.809.278	508.322	0,6
Receitas Primárias (I)	73.726.201	81.616.235	7.890.034	10,7
Despesa Total	73.726.201	83.572.304	9.846.103	13,4
Despesas Primárias (II)	72.749.201	82.912.871	10.163.671	14,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	502.414	-1.296.636	-1.799.051	-358,1
Resultado Nominal	628.320	2.678.402	2.050.082	326,3
Dívida Pública Consolidada	1.334.614	399.317	-935.297	-70,1
Dívida Consolidada Líquida	19.588.283	-9.621.973	-29.210.256	-149,1

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2017

AMF - Tabela 3 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	88.300.956	32,53	73.726.201	-16,51	88.809.278	20,46	91.069.805	2,55	94.615.429	3,89	89.253.425	-5,67
Receitas Primárias (I)	73.726.201	15,95	73.251.615	-0,64	81.616.235	11,42	88.772.467	8,77	92.347.947	4,03	86.993.776	-5,80
Despesa Total	73.726.201	18,06	73.726.201	0,00	83.572.304	13,35	91.069.805	8,97	94.615.429	3,89	89.253.425	-5,67
Despesas Primárias (II)	72.749.201	18,95	72.749.201	0,00	75.553.827	3,86	89.709.805	18,74	91.612.947	2,12	88.950.231	-2,91
Resultado Primário(III)=(I - II)	502.414	-79,30	502.414	0,00	6.062.408	1.106,65	-937.338	-115,46	735.000	-178,41	-1.956.455	-366,18
Resultado Nominal	628.320	-30,31	628.320	0,00	723.080	15,08	791.773	9,50	902.621	14,00	1.028.988	14,00

AMF - Tabela 3 (LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Dívida Pública Consolidada	1.367.908	-10,87	1.334.614	-2,43	1.367.907	2,49	1.360.000	-0,58	1.550.400	14,00	1.767.456	14,00
Dívida Consolidada Líquida	12.079.959	96,46	19.588.283	62,16	19.579.983	-0,04	19.571.683	-0,04	19.563.383	-0,04	19.555.083	-0,04

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	88.809.278	33,30	67.329.864	-24,19	84.984.955	26,22	53.101.927	-37,52	55.169.346	3,89	77.998.274	41,38
Receitas Primárias (I)	81.616.235	28,35	66.896.452	-18,04	78.101.660	16,75	51.762.371	-33,72	53.847.199	4,03	76.023.574	41,18
Despesa Total	83.572.304	33,83	67.329.864	-19,44	79.973.497	18,78	53.101.927	-33,60	55.169.346	3,89	77.998.274	41,38
Despesas Primárias (II)	82.912.871	35,57	66.437.626	-19,87	72.300.313	8,82	52.308.924	-27,65	53.418.628	2,12	77.733.314	45,52
Resultado Primário(III)=(I - II)	-1.296.636	-153,43	458.826	-135,39	5.801.347	1.164,39	-546.553	-109,42	428.571	-178,41	-1.709.740	-498,94
Resultado Nominal	2.678.402	197,06	573.808	-78,58	691.943	20,59	461.675	-33,28	526.309	14,00	899.229	70,86
Dívida Pública Consolidada	1.305.504	-14,94	1.218.825	-6,64	1.309.002	7,40	793.003	-39,42	904.023	14,00	1.544.574	70,86
Dívida Consolidada Líquida	11.528.879	87,49	17.888.843	55,17	18.736.826	4,74	11.412.060	-39,09	11.407.220	-0,04	17.089.123	49,81

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

* B.C. Banco Central

* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

IPCA 2012 5,83 %	Divulgado
IPCA 2013 5,91 % *	Divulgado
IPCA 2014 6,40 %	Divulgado
IPCA 2015 7,15 % *	Divulgado
IPCA 2016 5,21 % *	projeção BC
IPCA 2017 4,65 % *	projeção BC

MUNICÍPIO: IGUAUA GRANDE - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2017

AMF - Tabela 4 (LRF , art.4º , §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	76.872.500,23	100%	77.546.673,48	100%	59.319.741,21	100%
Reservas					-	-
Resultado Acumulado	88.809.277,59	100%	91.069.804,90	100%	59.319.741,21	100%
TOTAL	88.809.277,59		91.069.804,90		59.319.741,21	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	14.550.711,21	100%	10.167.947,08	100%	15.566.784,00	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	14.550.711,21	100%	10.167.947,08	100%	15.566.784,00	100%
TOTAL	14.550.711,21		10.167.947,08		15.566.784,00	100%

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2017

AMF - Tabela 5 (LRF , art. 4º , § 2º inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2017

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.237.611	5.667.165	6.270.850
RECEITAS CORRENTES	2.237.611	5.667.165	6.270.850
Receita de Contribuições	1.500.306	1.984.705	2.245.678
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	694.650	3.678.410	3.930.894
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	42.655	24.049	94.278
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	42.655	24.049	2.707
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.465.707	1.945.510	2.169.637
RECEITAS CORRENTES	1.465.707	1.945.510	2.169.637
Receita de Contribuições	1.465.707	1.945.510	2.169.637
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	3.703.318	7.612.674	8.440.487

0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	329.621	374.253	746.525
ADMINISTRAÇÃO	68.700	68.993	345.025
Despesas Correntes	63.354	66.645	315.000
Despesas de Capital	5.345	2.348	30.025
PREVIDÊNCIA SOCIAL	260.921	305.261	401.500
Pessoal Civil	260.921	305.261	401.500
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	329.621	374.253	746.525
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	3.373.697	7.238.421	7.693.962

AMF - Tabela 7 (LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

AMF - Tabela 8 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL			-	-	-	

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2017

AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4º , § 2º inciso v)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2017	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	589.500,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	982.500,00	Aumento da Receita com base no recadstramento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	2.358.000,00	
TOTAL	3.930.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	Busca do equilíbrio orçamentário, a partir do cancelamento de dotações.	100.000,00
Folha de Pessoal	520.448,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	520.448,00
Concessionárias	250.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	250.000,00
	870.448,00		870.448,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades			
ORGAO:	10	PODER LEGISLATIVO	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010	CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0001 Administracao Legislativa
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
PUBLICO: Sociedade

[illegible]

PROGRAMA: 0001 Administracao Legislativa
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas
PUBLICO: Sociedade

[illegible]**VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO**

2017	R\$	4.080.000,00
------	-----	--------------

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades			
ORGÃO:	20	PODER EXECUTIVO	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010	GABINETE DO PREFEITO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
PÚBLICO: Funcionários do Município

[illegible]

PROGRAMA:	0062	Gestão da política de administração
OBJETIVO:	Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade	
PUBLICO:	Sociedade	

[illegible]

PROGRAMA:	0062	Gestão da política de administração
OBJETIVO:	Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade	
PUBLICO:	Sociedade	

[illegible]**VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO**

2017	R\$	1.072.700,00
------	-----	--------------

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020 PROCURADORIA GERAL
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
PÚBLICO: Funcionários do Município

20.020.001 04 Administração
20.020.001 04 122 Administração Geral
20.020.001 04 122 0059 Gestão de pessoal

20.020.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	454.000,00
------------	----	-----	------	-------	---------------------------	---	------------------------	-----	---------------------	----	------	-----	------------

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares
PÚBLICO: Sociedade

20.020.001 02 Judiciária
20.020.001 02 061 Ação Judiciária
20.020.001 02 061 0076 Sentenças judiciais

20.020.001	02	061	0076	0024	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor - Município, Autarquias e Fundos	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	210.000,00
------------	----	-----	------	------	---	----	---------------------	------------------	---------------------	----	------	-----	------------

PROGRAMA: 0076 Sentenças judiciais
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, mandatos de segurança e medidas cautelares
PÚBLICO: Sociedade

20.020.001 02 Judiciária
20.020.001 02 061 Ação Judiciária
20.020.001 02 061 0076 Sentenças judiciais

20.020.001	02	061	0076	0025	Sentenças Judiciais - Transitado em Julgado de Pequeno Valor	OE	Sentenças Cumpridas	Não Qualificável	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	26.000,00
------------	----	-----	------	------	--	----	---------------------	------------------	---------------------	----	------	-----	-----------

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade
PÚBLICO: Sociedade

20.020.001 04 Administração
20.020.001 04 122 Administração Geral
20.020.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.020.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	8.500,00
------------	----	-----	------	-------	--	---	----------------------	-----	---------------------	----	------	-----	----------

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO 2017 R\$ 698.500,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 SECRETARIA DE GOVERNO
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais
PÚBLICO: Funcionários do Município

20.030.001 04 Administração
20.030.001 04 122 Administração Geral
20.030.001 04 122 0059 Gestão de pessoal

20.030.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	269.000,00
------------	----	-----	------	-------	---------------------------	---	------------------------	-----	---------------------	----	------	-----	------------

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administraçãoOBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade**PUBLICO: **Sociedade**

20.030.001	04				Administração														
20.030.001	04	122			Administração Geral														
20.030.001	04	122	0062		Gestão da política de administração														
20.030.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	30.000,00						

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 299.000,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 20

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040

SECRETARIA DE FAZENDA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoalOBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais**PUBLICO: **Funcionários do Município**

20.040.001	04				Administração														
20.040.001	04	122			Administração Geral														
20.040.001	04	122	0059		Gestão de pessoal														
20.040.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	2.000.000,00						

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administraçãoOBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade**PUBLICO: **Sociedade**

20.040.001	04				Administração														
20.040.001	04	129			Administração de Receitas														
20.040.001	04	129	0062		Gestão da política de administração														
20.040.001	04	129	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	400.000,00						

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administraçãoOBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade**PUBLICO: **Sociedade**

20.040.001	04				Administração														
20.040.001	04	122			Administração Geral														
20.040.001	04	122	0062		Gestão da política de administração														
20.040.001	04	122	0062	2.325	Ações de Informatica - Manutenção de Software e Hardware	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	131.750,00						

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administraçãoOBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade**PUBLICO: **Sociedade**

20.040.001	04				Administração														
20.040.001	04	123			Administração Financeira														
20.040.001	04	123	0062		Gestão da política de administração														
20.040.001	04	123	0062	2.408	Convenios Diversos	A	Obrigações	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	50.000,00						

PROGRAMA: 0057 Dívida internaOBJETIVO: **Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada**PUBLICO: **Sociedade**

20.040.001	28				Encargos Especiais														
20.040.001	28	843			Serviço da Dívida Interna														
20.040.001	28	843	0057		Dívida interna														
20.040.001	28	843	0057	0018	Amortizacao, Juros e Encargos da Dívida - INSS Parcelamento 240 Meses	OE	Amortização realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	1.000.000,00						

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0057 Dívida interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade

20.040.001 28 Encargos Especiais
20.040.001 28 843 Serviço da Dívida Interna
20.040.001 28 843 0057 Dívida interna

20.040.001 28 843 0057 0027 Contribuicoes Sociais - Pasep OE Obrigações Cumpridas Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 650.000,00

PROGRAMA: 0057 Dívida interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade

20.040.001 28 Encargos Especiais
20.040.001 28 843 Serviço da Dívida Interna
20.040.001 28 843 0057 Dívida interna

20.040.001 28 843 0057 0028 Amortizacao da Divida - Previg Parcelamento 240 Meses OE Amortização realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 2.000.000,00

PROGRAMA: 0057 Dívida interna

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada

PUBLICO: Sociedade

20.040.001 28 Encargos Especiais
20.040.001 28 843 Serviço da Dívida Interna
20.040.001 28 843 0057 Dívida interna

20.040.001 28 843 0057 0030 Amortizacao da Divida - Pasep Parcelamento OE Amortização realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 1.000.000,00

PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência

OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos

PUBLICO: Sociedade

20.040.001 99 Reserva de Contingência
20.040.001 99 999 Reserva de Contingência
20.040.001 99 999 9999 Reserva de Contingência

20.040.001 99 999 9999 0999 Reserva de Contingência OE Reserva Utilizada Ano Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 870.445,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 8.102.198,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 20

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

20.050.001 04 Administração
20.050.001 04 122 Administração Geral
20.050.001 04 122 0059 Gestão de pessoal

20.050.001 04 122 0059 2.318 Remuneração de Servidores A Servidores Remunerados Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 3.000.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade**

PUBLICO: **Sociedade**

20.050.001 04 Administração
20.050.001 04 122 Administração Geral
20.050.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.050.001 04 122 0062 2.324 Manutenção de Imóveis - Aluguéis A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 700.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade**

PUBLICO: **Sociedade**

20.050.001 04 Administração
20.050.001 04 122 Administração Geral
20.050.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.050.001 04 122 0062 2.352 Manutenção de Serviços Administrativos A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 200.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração

OBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade**

PUBLICO: **Sociedade**

20.050.001 04 Administração
20.050.001 04 122 Administração Geral
20.050.001 04 122 0062 Gestão da política de administração

20.050.001 04 122 0062 2.355 Manutenção Imóveis - Concessionárias A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 1.154.287,51

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota

OBJETIVO: **Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo**

PUBLICO: **Sociedade**

20.050.001 04 Administração
20.050.001 04 122 Administração Geral
20.050.001 04 122 0063 Modernização e manutenção da frota

20.050.001 04 122 0063 2.326 Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos A Manutenção realizada Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 550.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 5.604.287,51

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 20

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 060

SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: **Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais**

PUBLICO: **Funcionários do Município**

20.060.001 04 Administração
20.060.001 04 122 Administração Geral
20.060.001 04 122 0059 Gestão de pessoal

20.060.001 04 122 0059 2.318 Remuneração de Servidores A Servidores Remunerados Mês Ordinário/Vinculado 12 2017 R\$ 300.000,00

Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade													
20.060.001	04				Administração								
20.060.001	04	122			Administração Geral								
20.060.001	04	122	0062		Gestão da política de administração								
20.060.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	60.000,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.060.001	20				Agricultura								
20.060.001	20	601			Promoção da Produção Vegetal								
20.060.001	20	601	0070		Apoio à agricultura e pesca								
20.060.001	20	601	0070	2.470	Capacitação de produtores rurais	A	Produtores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	5.225,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.060.001	20				Agricultura								
20.060.001	20	601			Promoção da Produção Vegetal								
20.060.001	20	601	0070		Apoio à agricultura e pesca								
20.060.001	20	601	0070	1.445	Expansão da cadeia produtiva (implantação de unidades)	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	17.000,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.060.001	20				Agricultura								
20.060.001	20	601			Promoção da Produção Vegetal								
20.060.001	20	601	0070		Apoio à agricultura e pesca								
20.060.001	20	601	0070	1.447	Expansão da cadeia produtiva (patrulha mecanizada)	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	18.000,00
PROGRAMA: 0082 Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento á agricultura e à pesca PUBLICO: Sociedade													
20.060.001	20				Agricultura								
20.060.001	20	605			Abastecimento								
20.060.001	20	605	0082		Gestão de desenvolvimento à agricultura e à pesca								
20.060.001	20	605	0082	1.456	Projeto de Incentivo à Agricultura e à Pesca	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	40.000,00
PROGRAMA: 0070 Apoio à agricultura e pesca OBJETIVO: Garantir investimentos necessários para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.060.001	20				Agricultura								
20.060.001	20	606			Extensão Rural								
20.060.001	20	606	0070		Apoio à agricultura e pesca								
20.060.001	20	606	0070	1.454	MAPA - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	10.000,00
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2017	R\$	450.225,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades																	
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO											Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 070		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS															
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS															
Código		Especificação					Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal																	
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais																	
PUBLICO: Funcionários do Município																	
20.070.001	04				Administração												
20.070.001	04	122			Administração Geral												
20.070.001	04	122	0059		Gestão de pessoal												
20.070.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	3.000.000,00				
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração																	
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade																	
PUBLICO: Sociedade																	
20.070.001	04				Administração												
20.070.001	04	122			Administração Geral												
20.070.001	04	122	0062		Gestão da política de administração												
20.070.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	500.000,00				
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota																	
OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo																	
PUBLICO: Sociedade																	
20.070.001	04				Administração												
20.070.001	04	122			Administração Geral												
20.070.001	04	122	0063		Modernização e manutenção da frota												
20.070.001	04	122	0063	2.359	Manutenção de Máquinas Pesadas	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	350.000,00				
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas																	
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia																	
PUBLICO: Sociedade																	
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0060		Edificações públicas												
20.070.001	15	451	0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	25	2017	R\$	502.140,00				
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas																	
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia																	
PUBLICO: Sociedade																	
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0060		Edificações públicas												
20.070.001	15	451	0060	1.455	Construção de Área recreativa e de Lazer	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	750.000,00				
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
20.070.001	15	451	0061	1.331	Infraestrutura Urbana - Construção de praças, parques e áreas de lazer e prática esportiva	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	500.000,00				
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano																	
OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município																	
PUBLICO: Sociedade																	
20.070.001	15				Urbanismo												
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana												
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano												
20.070.001	15	451	0061	1.448	Desapropriação de imóveis	P	Imóvel adquirido	Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	30.000,00				

Código				Especificação		Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.070.001	15				Urbanismo								
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana								
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano								
20.070.001	15	451	0061	1.452	Revitalizaçãp da Rua Paulino Pinto Pinheiro	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	1.494.810,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.070.001	15				Urbanismo								
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana								
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano								
20.070.001	15	451	0061	1.453	Construção do Teatro Municipal com Revitalização de Praça	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	3.454.000,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.070.001	15				Urbanismo								
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana								
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano								
20.070.001	15	451	0061	1.458	Macro drenagem do Parque Tamariz	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	100.000,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.070.001	15				Urbanismo								
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana								
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano								
20.070.001	15	451	0061	1.459	Macro drenagem Rio Ubás	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	100.000,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.070.001	15				Urbanismo								
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana								
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano								
20.070.001	15	451	0061	1.460	Implantação Sinalização Turística	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	10.000,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.070.001	15				Urbanismo								
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana								
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano								
20.070.001	15	451	0061	1.462	Construção e Cobertura de Quadra	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	342.000,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade													
20.070.001	15				Urbanismo								
20.070.001	15	451			Infra-Estrutura Urbana								
20.070.001	15	451	0061		Gestão da política de desenvolvimento urbano								
20.070.001	15	451	0061	1.463	Pavimentação CR 1018438-49/14	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$	493.600,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade								
20.070.001 15	Urbanismo							
20.070.001 15 451	Infra-Estrutura Urbana							
20.070.001 15 451 0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.070.001 15 451 0061 1.464	Pavimentação CR 1016282-00/14	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$ 493.600,00
PROGRAMA: 0061 Gestão da política de desenvolvimento urbano OBJETIVO: Garantir a ampliação de infraestrutura para o desenvolvimento do município PUBLICO: Sociedade								
20.070.001 15	Urbanismo							
20.070.001 15 451	Infra-Estrutura Urbana							
20.070.001 15 451 0061	Gestão da política de desenvolvimento urbano							
20.070.001 15 451 0061 1.461	Macroderrenagem do centro	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$ 1.010.000,00
PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas PUBLICO: Sociedade								
20.070.001 15	Urbanismo							
20.070.001 15 451	Infra-Estrutura Urbana							
20.070.001 15 451 0068	Gestão da política de turismo							
20.070.001 15 451 0068 1.465	Construção de Pier CR 1015826-56/14	P	Investimento	%	Ordinário/Vinculado	3	2017	R\$ 895.408,16
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade								
20.070.001 15	Urbanismo							
20.070.001 15 451	Infra-Estrutura Urbana							
20.070.001 15 451 0077	Gestão da política de serviços urbanos							
20.070.001 15 451 0077 2.448	Manutenção de Vias Públicas e Redes de Drenagem	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 2.000.000,00
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade								
20.070.001 15	Urbanismo							
20.070.001 15 452	Serviços Urbanos							
20.070.001 15 452 0077	Gestão da política de serviços urbanos							
20.070.001 15 452 0077 2.405	Servicos Públicos - Limpeza Urbana	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 3.500.000,00
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade								
20.070.001 15	Urbanismo							
20.070.001 15 452	Serviços Urbanos							
20.070.001 15 452 0077	Gestão da política de serviços urbanos							
20.070.001 15 452 0077 2.404	Servicos Publicos - Coleta de Lixo	A	Coleta Realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 3.000.000,00



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0077 Gestão da política de serviços urbanos OBJETIVO: Garantir a manutenção de serviços públicos urbanos PUBLICO: Sociedade								
20.070.001 15	Urbanismo							
20.070.001 15 452	Serviços Urbanos							
20.070.001 15 452 0077	Gestão da política de serviços urbanos							
20.070.001 15 452 0077 2.322	Serviços Públicos - Iluminação Pública	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 2.408.833,07

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 24.964.391,23

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades								
ORGAO: 20	PODER EXECUTIVO	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 080	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município								
20.080.001 04	Administração							
20.080.001 04 122	Administração Geral							
20.080.001 04 122 0059	Gestão de pessoal							
20.080.001 04 122 0059 2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 450.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
20.080.001 04	Administração							
20.080.001 04 122	Administração Geral							
20.080.001 04 122 0062	Gestão da política de administração							
20.080.001 04 122 0062 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 50.000,00
PROGRAMA: 0068 Gestão da política de turismo OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas PUBLICO: Sociedade								
20.080.001 27	Desporto e Lazer							
20.080.001 27 813	Lazer							
20.080.001 27 813 0068	Gestão da política de turismo							
20.080.001 27 813 0068 2.425	Eventos Diversos	A	Eventos realizados	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 600.000,00
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO								
							2017	R\$ 1.100.000,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO											
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 090		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	04				Administração								
20.090.001	04	122			Administração Geral								
20.090.001	04	122	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	04	122	0066	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	50.000,00
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas													
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia													
PUBLICO: Sociedade													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	122			Administração Geral								
20.090.001	12	122	0060		Edificações públicas								
20.090.001	12	122	0060	1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	40.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	306			Alimentação e Nutrição								
20.090.001	12	306	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	306	0066	2.388	Manut Prog Integ Educacao Alimentacao Escolar Pnae Ens.Fund.	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	650.000,00
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Funcionários do Município													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental								
20.090.001	12	361	0059		Gestão de pessoal								
20.090.001	12	361	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	3.200.000,00
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Funcionários do Município													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental								
20.090.001	12	361	0059		Gestão de pessoal								
20.090.001	12	361	0059	2.474	Anuênio Magistério	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	100.000,00
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas													
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia													
PUBLICO: Sociedade													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental								
20.090.001	12	361	0060		Edificações públicas								
20.090.001	12	361	0060	1.330	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Básico	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	1.500.000,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades														
ORGÃO: 20				PODER EXECUTIVO				Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 090				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
Código				Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota														
OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo														
PÚBLICO: Sociedade														
20.090.001	12			Educação										
20.090.001	12	361		Ensino Fundamental										
20.090.001	12	361	0063	Modernização e manutenção da frota										
20.090.001	12	361	0063	2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	400.000,00	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação														
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município														
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino														
20.090.001	12			Educação										
20.090.001	12	361		Ensino Fundamental										
20.090.001	12	361	0066	Gestão da política de educação										
20.090.001	12	361	0066	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	50.000,00	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação														
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município														
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino														
20.090.001	12			Educação										
20.090.001	12	361		Ensino Fundamental										
20.090.001	12	361	0066	Gestão da política de educação										
20.090.001	12	361	0066	2.325	Ações de Informática - Manutenção de Software e Hardware	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	110.000,00	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação														
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município														
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino														
20.090.001	12			Educação										
20.090.001	12	361		Ensino Fundamental										
20.090.001	12	361	0066	Gestão da política de educação										
20.090.001	12	361	0066	2.332	Manutenção do Transporte Escolar - Transporte Escolar Rural	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	250.000,00	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação														
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município														
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino														
20.090.001	12			Educação										
20.090.001	12	361		Ensino Fundamental										
20.090.001	12	361	0066	Gestão da política de educação										
20.090.001	12	361	0066	2.335	Manutenção do Transporte Escolar	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	350.000,00	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação														
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município														
PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino														
20.090.001	12			Educação										
20.090.001	12	361		Ensino Fundamental										
20.090.001	12	361	0066	Gestão da política de educação										
20.090.001	12	361	0066	2.355	Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	350.000,00	

Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental								
20.090.001	12	361	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	361	0066	2.393	Manutenção do Sistema de Educação - Uniformes e Materiais Didáticos	A	Material fornecido	Ano	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	600.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	361			Ensino Fundamental								
20.090.001	12	361	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	361	0066	2.394	Manutenção do Sistema de Educação - Unidades de Ensino Fundamental	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	1.000.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	364			Ensino Superior								
20.090.001	12	364	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	364	0066	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	200.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	364			Ensino Superior								
20.090.001	12	364	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	364	0066	2.333	Manutenção Polo Apoio Universidade Do Brasil	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	100.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	364			Ensino Superior								
20.090.001	12	364	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	364	0066	2.355	Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	3.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
20.090.001	12				Educação								
20.090.001	12	365			Educação Infantil								
20.090.001	12	365	0066		Gestão da política de educação								
20.090.001	12	365	0066	1.441	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Infantil	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	500.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001 12	Educação							
20.090.001 12 365	Educação Infantil							
20.090.001 12 365 0066	Gestão da política de educação							
20.090.001 12 365 0066 2.396	Manutenção do Sistema de Educação - Unidades de Ensino Infantil	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 300.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001 12	Educação							
20.090.001 12 367	Educação Especial							
20.090.001 12 367 0066	Gestão da política de educação							
20.090.001 12 367 0066 1.449	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Educação Especial	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 5.000,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001 12	Educação							
20.090.001 12 367	Educação Especial							
20.090.001 12 367 0066	Gestão da política de educação							
20.090.001 12 367 0066 2.390	Manutenção do Programa Municipal de Educação - Educação Especial	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 52.250,00
PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino								
20.090.001 12	Educação							
20.090.001 12 367	Educação Especial							
20.090.001 12 367 0066	Gestão da política de educação							
20.090.001 12 367 0066 2.471	Formação de Inicial e Continuada dos Professores da Educação Especial	A	Professores Capacitados	Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 31.350,00
PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas. PUBLICO: Sociedade								
20.090.001 13	Cultura							
20.090.001 13 392	Difusão Cultural							
20.090.001 13 392 0081	Gestão da política de cultura							
20.090.001 13 392 0081 2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 713,60
PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas. PUBLICO: Sociedade								
20.090.001 13	Cultura							
20.090.001 13 392	Difusão Cultural							
20.090.001 13 392 0081	Gestão da política de cultura							
20.090.001 13 392 0081 2.334	Manutenção da Casa de Cultura	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 20.000,00

Código	Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0081 Gestão da política de cultura													
OBJETIVO: Garantir as ações e investimentos de fomento e divulgação cultural, bem como manifestações artísticas.													
PUBLICO: Sociedade													
20.090.001	13	Cultura											
20.090.001	13	392	Difusão Cultural										
20.090.001	13	392	0081	Gestão da política de cultura									
20.090.001	13	392	0081	2.355	Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	15.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO 2017 R\$ 9.877.313,60

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO										Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 100		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0062 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PÚBLICO: Funcionários do Município													
20.100.001	04	Administração											
20.100.001	04	121	Planejamento e Orçamento										
20.100.001	04	121	0062	Gestão da política de administração									
20.100.001	04	121	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	80.000,00
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PÚBLICO: Funcionários do Município													
20.100.001	04	Administração											
20.100.001	04	122	Administração Geral										
20.100.001	04	122	0059	Gestão de pessoal									
20.100.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	650.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade													
PÚBLICO: Sociedade													
20.100.001	04	Administração											
20.100.001	04	126	Tecnologia da Informação										
20.100.001	04	126	0062	Gestão da política de administração									
20.100.001	04	126	0062	2.325	Ações de Informática - Manutenção de Software e Hardware	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	500.000,00
PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica													
OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão													
PÚBLICO: Sociedade													
20.100.001	04	Administração											
20.100.001	04	126	Tecnologia da Informação										
20.100.001	04	126	0075	Estruturação tecnológica									
20.100.001	04	126	0075	1.446	Reestruturação e Interconexão Digital	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	80.000,00



Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0083 Gestão Estratégica de Governo OBJETIVO: Conceder emenda ao Poder Legislativo PUBLICO: Sociedade								
20.100.001 01	Legislativa							
20.100.001 01 031	Ação Legislativa							
20.100.001 01 031 0083	Gestão Estratégica de Governo							
20.100.001 01 031 0083 2.475	Emenda Parlamentar	A	0	Ano	Ordinário	12	2017	R\$ 550.000,00

PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão PUBLICO: Sociedade								
20.100.001 04	Administração							
20.100.001 04 126	Tecnologia da Informação							
20.100.001 04 126 0075	Estruturação tecnológica							
20.100.001 04 126 0075 2.313	Ações de Informatica - Locação de Equipamentos	A	Locação Mensal	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 150.000,00

PROGRAMA: 0075 Estruturação tecnológica OBJETIVO: Objetiva implantar instrumentos e ferramentas tecnológicas para aprimorar a gestão PUBLICO: Sociedade								
20.100.001 04	Administração							
20.100.001 04 126	Tecnologia da Informação							
20.100.001 04 126 0075	Estruturação tecnológica							
20.100.001 04 126 0075 2.314	Ações de Informática - Conexões de Internet	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 80.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 2.090.000,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades								
ORGÃO: 20		PODER EXECUTIVO			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos			
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 110		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO						
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO						
Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município								
20.110.001 04	Administração							
20.110.001 04 122	Administração Geral							
20.110.001 04 122 0059	Gestão de pessoal							
20.110.001 04 122 0059 2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 380.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
20.110.001 04	Administração							
20.110.001 04 122	Administração Geral							
20.110.001 04 122 0062	Gestão da política de administração							
20.110.001 04 122 0062 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 12.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 392.000,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades												
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos								
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 120		SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA										
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais												
PUBLICO: Funcionários do Município												
20.120.001	04	Administração										
20.120.001	04	122	Administração Geral									
20.120.001	04	122	0059	Gestão de pessoal								
20.120.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 2.000.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade												
PUBLICO: Sociedade												
20.120.001	06	Segurança Pública										
20.120.001	06	122	Administração Geral									
20.120.001	06	122	0062	Gestão da política de administração								
20.120.001	06	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 250.000,00
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota												
OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo												
PUBLICO: Sociedade												
20.120.001	06	Segurança Pública										
20.120.001	06	122	Administração Geral									
20.120.001	06	122	0063	Modernização e manutenção da frota								
20.120.001	06	122	0063	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 115.000,00
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO												
										2017	R\$	2.365.000,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades												
ORGAO: 20		PODER EXECUTIVO						Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos				
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 130		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE										
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal												
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais												
PUBLICO: Funcionários do Município												
20.130.001	04	Administração										
20.130.001	04	122	Administração Geral									
20.130.001	04	122	0059	Gestão de pessoal								
20.130.001	04	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 400.000,00
PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental												
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente												
PUBLICO: Sociedade												
20.130.001	18	Gestão Ambiental										
20.130.001	18	122	Administração Geral									
20.130.001	18	122	0069	Gestão da política ambiental								
20.130.001	18	122	0069	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 100.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

20.130.001	18				Gestão Ambiental																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
------------	----	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

20.130.001	18		Gestão Ambiental																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
------------	----	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 2.143.768,08

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 30

PREVIG

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 010

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE

SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	---------	--------------	---------	------	-----	---------

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Funcionários do Município

30.010.001	09				Previdência Social																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
------------	----	--	--	--	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROGRAMA: 0058 Encargos especiais

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais

PUBLICO: Sociedade

30.010.001	09				Previdência Social																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
------------	----	--	--	--	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0067 Gestão da política de previdência OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios a cargo da previdência PUBLICO: Sociedade								
30.010.001 09	Previdência Social							
30.010.001 09 272	Previdência do Regime Estatutário							
30.010.001 09 272 0067	Gestão da política de previdência							
30.010.001 09 272 0067 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 202.024,63

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 5.528.855,70

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades								
ORGÃO: 40	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores

PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Funcionários do Município								
40.020.001 10	Saúde							
40.020.001 10 122	Administração Geral							
40.020.001 10 122 0059	Gestão de pessoal							
40.020.001 10 122 0059 2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 10.000.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PUBLICO: Sociedade								
40.020.001 10	Saúde							
40.020.001 10 122	Administração Geral							
40.020.001 10 122 0062	Gestão da política de administração							
40.020.001 10 122 0062 2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 3.500.000,00

PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade PUBLICO: Sociedade								
40.020.001 10	Saúde							
40.020.001 10 122	Administração Geral							
40.020.001 10 122 0062	Gestão da política de administração							
40.020.001 10 122 0062 2.355	Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 250.000,00

PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota OBJETIVO: Manutenção de veículos e máquinas pesadas para atender as demandas com seguro, combustível, revisão e reparo PUBLICO: Sociedade								
40.020.001 10	Saúde							
40.020.001 10 122	Administração Geral							
40.020.001 10 122 0063	Modernização e manutenção da frota							
40.020.001 10 122 0063 2.326	Manutenção de Veículos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veículos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 150.000,00

PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001 10	Saúde							
40.020.001 10 122	Administração Geral							
40.020.001 10 122 0064	Gestão da política de saúde							
40.020.001 10 122 0064 2.369	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 50.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 1.443	P	Modernização e Reequipamento de Unidades de Saúde	%	Investimento Executado	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	50.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 1.444	P	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	%	Investimento Executado	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	50.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.324	A	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	Mês	Manutenção realizada	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	200.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.325	A	Ações de Informatica - Manutenção de Software e Hardware	Mês	Manutenção realizada	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	100.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.449	A	Piso de Atenção Basica Fixo - Pab Fixo	Mês	Manutenção realizada	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	650.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.450	A	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	Mês	Manutenção realizada	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	190.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.451	A	Agentes Comunitários de Saúde	Mês	Manutenção realizada	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	650.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.453	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	350.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.454	Manutenção do Programa de Cofinanciamento da Atenção Básica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	140.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 301		Atenção Básica					
40.020.001	10 301 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 301 0064 2.462	Manutenção do Programa de Saúde da Família	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	600.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 302 0064 1.443	Modernização e Reequipamento de Unidades de Saúde	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	5.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 302 0064 1.444	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	50.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade								
40.020.001	10		Saúde					
40.020.001	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
40.020.001	10 302 0064		Gestão da política de saúde					
40.020.001	10 302 0064 2.371	Manutenção Unidades de Saúde Média / Alta Complexidade	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	740.000,00

Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade													
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	2.455	Teto Municipal - Mac	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	1.119.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade													
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	2.463	Programa de Apoio a Hospital do Interior	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	108.600,58
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade													
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	2.472	CAPS I - Centro de Atenção Psico Social I	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	150.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade													
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	303			Suporte Profilático e Terapêutico								
40.020.001	10	303	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	303	0064	2.459	Farmácia Básica	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	250.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade													
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	304			Vigilância Sanitária								
40.020.001	10	304	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	304	0064	2.457	Piso de Vigilância Sanitária - PFVISA	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	136.000,00
PROGRAMA: 0064 Gestão da política de saúde OBJETIVO: Controlar o planejamento, formular, executar e otimizar os programas na área de saúde PUBLICO: Sociedade													
40.020.001	10				Saúde								
40.020.001	10	305			Vigilância Epidemiológica								
40.020.001	10	302	0064		Gestão da política de saúde								
40.020.001	10	302	0064	2.456	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saude - PFVPS	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	107.000,00
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO											2017	R\$	19.595.600,58

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades													
ORGÃO: 50		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos							
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 020		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Funcionários do Município													
50.020.001	08	Assistência Social											
50.020.001	08	122	Administração Geral										
50.020.001	08	122	0059	Gestão de pessoal									
50.020.001	08	122	0059	2.318	Remuneração de Servidores	A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	1.500.000,00
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08	Assistência Social											
50.020.001	08	122	Administração Geral										
50.020.001	08	122	0062	Gestão da política de administração									
50.020.001	08	122	0062	2.324	Manutenção de Imóveis - Aluguéis	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	31.996,60
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08	Assistência Social											
50.020.001	08	122	Administração Geral										
50.020.001	08	122	0062	Gestão da política de administração									
50.020.001	08	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	108.508,45
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08	Assistência Social											
50.020.001	08	122	Administração Geral										
50.020.001	08	122	0062	Gestão da política de administração									
50.020.001	08	122	0062	2.355	Manutenção Imóveis - Concessionárias	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	3.845,87
PROGRAMA: 0063 Modernização e manutenção da frota													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08	Assistência Social											
50.020.001	08	122	Administração Geral										
50.020.001	08	122	0063	Modernização e manutenção da frota									
50.020.001	08	122	0063	2.326	Manutenção de Veiculos - Manutenção, Seguros, Combustíveis, Revisão e Reparo de Veiculos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	132.353,60
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais													
PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08	Assistência Social											
50.020.001	08	122	Administração Geral										
50.020.001	08	122	0065	Gestão da política de assistência social									
50.020.001	08	122	0065	2.366	Manutenção do Cemitério Municipal	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	27.000,00

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PÚBLICO: Sociedade								
50.020.001	08							
50.020.001	08 243							
50.020.001	08 243 0065							
50.020.001	08 243 0065 2.331	Assi Crianca e Adolescente Manutencao do Conselho Tutelar	A	0	0	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	35.000,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais PÚBLICO: Sociedade								
50.020.001	08							
50.020.001	08 243							
50.020.001	08 243 0065							
50.020.001	08 243 0065 2.374	Manutenção do Programa Integrado de Ação Social - Projeto Cidadão Participativo	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	320.000,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais PÚBLICO: Sociedade								
50.020.001	08							
50.020.001	08 243							
50.020.001	08 243 0065							
50.020.001	08 243 0065 2.464	Manutenção de Instituições	A	0	0	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	
PROGRAMA: 0049 Proteção social especial de média e alta complexidade OBJETIVO: Objetiva custear as ações de proteção social especial de média e alta complexidade do SUS PÚBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social								
50.020.001	08							
50.020.001	08 244							
50.020.001	08 244 0049							
50.020.001	08 244 0049 2.381	Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	84.728,00
PROGRAMA: 0060 Edificações públicas OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia PÚBLICO: Sociedade								
50.020.001	08							
50.020.001	08 244							
50.020.001	08 244 0060							
50.020.001	08 244 0060 1.336	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas	P	Investimento Executado	%	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	50.000,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais PÚBLICO: Sociedade								
50.020.001	08							
50.020.001	08 244							
50.020.001	08 244 0065							
50.020.001	08 244 0065 2.376	Manut Prog Integ A Social - Projeto Social Básica Da Família	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	12.148,62
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minimizando as desigualdades sociais PÚBLICO: Sociedade								
50.020.001	08							
50.020.001	08 244							
50.020.001	08 244 0065							
50.020.001	08 244 0065 2.377	Manutenção do Programa Bolsa Família	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12 2017 R\$	56.584,06

Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08				Assistência Social								
50.020.001	08	244			Assistência Comunitária								
50.020.001	08	244	0065		Gestão da política de assistência social								
50.020.001	08	244	0065	2.392	Manutenção do Programa Renda Melhor	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	4.000,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08				Assistência Social								
50.020.001	08	244			Assistência Comunitária								
50.020.001	08	244	0065		Gestão da política de assistência social								
50.020.001	08	244	0065	2.473	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFVF	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	250	2017	R\$	54.000,00
PROGRAMA: 0078 Casa da Família/CRAS/PAIF OBJETIVO: Custear despesas de manutenção e ampliação dos Centros de Referência de Assistência Social e aos Serviço de Proteção Integral à Família. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social													
50.020.001	08				Assistência Social								
50.020.001	08	244			Assistência Comunitária								
50.020.001	08	244	0078		Casa da Família/CRAS/PAIF								
50.020.001	08	244	0078	2.380	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	150	2017	R\$	109.000,00
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social													
50.020.001	08				Assistência Social								
50.020.001	08	244			Assistência Comunitária								
50.020.001	08	244	0080		Proteção social básica								
50.020.001	08	244	0080	2.378	Auxílio Passagens e Deslocamentos	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	1200	2017	R\$	17.000,00
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social													
50.020.001	08				Assistência Social								
50.020.001	08	244			Assistência Comunitária								
50.020.001	08	244	0080		Proteção social básica								
50.020.001	08	244	0080	2.382	Auxílio Funeral	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	15	2017	R\$	13.000,00
PROGRAMA: 0080 Proteção social básica OBJETIVO: Garantir os recursos para concessão de benefícios e auxílios a população carente. PUBLICO: Famílias em situação de vulnerabilidade social													
50.020.001	08				Assistência Social								
50.020.001	08	244			Assistência Comunitária								
50.020.001	08	244	0080		Proteção social básica								
50.020.001	08	244	0080	2.383	Auxílio Maternidade	A	Axílios Concedidos	Unidade	Ordinário/Vinculado	210	2017	R\$	18.000,00
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais PUBLICO: Sociedade													
50.020.001	08				Assistência Social								
50.020.001	08	422			Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
50.020.001	08	422	0065		Gestão da política de assistência social								
50.020.001	08	422	0065	2.406	Manutenção de Conselhos Municipais	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	210	2017	R\$	25.000,00
VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO													
											2017	R\$	2.602.165,20

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades									
ORGÃO:	60	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	010	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							

CDD UNID: ORÇAMENTARIA: 601 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0065 Gestão da política de assistência social												
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o atendimento social minizando as desigualdades sociais												
PUBLICO: Sociedade												
60.010.001	08	Assistência Social										
60.010.001	08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
60.010.001	08	243	0065	Gestão da política de assistência social								
60.010.001	08	243	0065	2.386	Assistência a Criança e ao Adolescente de Apoio as Medidas Sócio Educativas	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 7.000,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 7.000,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades									
ORGÃO:	70	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							

SUB UNID. ORÇAMENTARIA: 001				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
Código				Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores		
PROGRAMA: 0069 Gestão de pessoal																
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais																
PUBLICO: Funcionários do Município																
70.001.001	18	Gestão Ambiental														
70.001.001	18	541	Preservação e Conservação Ambiental													
70.001.001	18	541	0069	Gestão da política ambiental												
70.001.001	18	541	0069	2.397	Reciclagem de Resíduos Sólidos				A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	9.000,00

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, fiscalizar conforme as normas ambientais e atuar na preservação do meio-ambiente

PUBLICO: Sociedade

70.001.001	18	Gestão Ambiental										
70.001.001	18	Preservação e Conservação Ambiental										
70.001.001	18	541	0069	Gestão da política ambiental								
70.001.001	18	541	0069	2.402	Preservação Ecológica - Destinação Final de Resíduos Sólidos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 64.000,00

PROGRAMA: 0069 Gestão da política ambiental

OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas

PUBLICO: Sociedade

70.001.001	18	Gestão Ambiental										
70.001.001	18	Preservação e Conservação Ambiental										
70.001.001	18	541	0069	Gestão da política ambiental								
70.001.001	18	541	0069	2.403	Preservacao Ecológica - Conservação de Unidades Ambientais	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 8.300,00

VALORES TOTAIS DO ÓRGÃO

2017 R\$ 81.300,00

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades									
ORGÃO:	71	FUNDO ORÇAMENTÁRIO PROCURADORIA GERAL	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA							

SUB UNID. ORÇAMENTARIA: 001				FUNDO ORÇAMENTARIO DA PROCURADORIA											
Código				Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0059 Gestão de pessoal															
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a despesa com pessoal e encargos sociais															
PUBLICO: Funcionários do Município															
71.001.001 04				Administração											
71.001.001 04 122				Administração Geral											
71.001.001 04 122 0059				Gestão de pessoal											
71.001.001 04 122 0059 2.318				Remuneração de Servidores				A	Servidores Remunerados	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	12.000,00

Código		Especificação				Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0062 Gestão da política de administração													
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento à sociedade													
PÚBLICO: Sociedade													
71.001.001	04	Administração											
71.001.001	04	122	Administração Geral										
71.001.001	04	122	0062	Gestão da política de administração									
71.001.001	04	122	0062	2.352	Manutenção de Serviços Administrativos	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	3.500,00

2017	R\$	15.500,00
------	-----	-----------

LDO 2017 - Anexos de Metas e Prioridades									
ORGÃO:	80	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos						
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	010	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
SUB UNID. ORÇAMENTÁRIA:	001	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Código	Especificação		Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores

PROGRAMA: 0059 Gestão da política de educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PÚBLICO: Alunos da rede municipal de ensino												
80.010.001	12				Educação							
80.010.001	12	361			Ensino Fundamental							
80.010.001	12	361	0059		Gestão de pessoal							
80.010.001	12	361	0059	2.339	Remuneração de Servidores - FUNDEB Docente 60%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 7.192.860,60

PROGRAMA: 0059 Edificações públicas OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia PUBLICO: Sociedade												
80.010.001	12				Educação							
80.010.001	12	361			Ensino Fundamental							
80.010.001	12	361	0059		Gestão de pessoal							
80.010.001	12	361	0059	2.340	Remuneração de Servidores - FUNDEB Apoio 40%	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$ 4.745.240,40

PROGRAMA: 0066 Gestão da política de educação													
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município													
PUBLICO: Alunos da rede municipal de ensino													
80.010.001	12				Educação								
80.010.001	12	361			Ensino Fundamental								
80.010.001	12	361	0066		Gestão da política de educação								
80.010.001	12	361	0066	2.394	Manutenção do Sistema de Educação - Unidades de Ensino Fundamental	A	Manutenção realizada	Mês	Ordinário/Vinculado	12	2017	R\$	50.000,00

2017 R\$ 11.988.101,00

Quadro Geral de Composição dos Investimentos		
P.M.I.G. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE LDO - 2017		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos
Órgão / Unidade / Sub- Unidade	Descrição	Subtotal
10.010.001	PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE	4.080.000,00
20.010.001	PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO	1.072.700,00
20.020.001	PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA GERAL	698.500,00
20.030.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	299.000,00

LDO - 2017		
Órgão / Unidade / Sub- Unidade	Descrição	Subtotal
20.040.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE FAZENDA	8.102.198,00
20.050.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.604.287,51
20.060.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA	450.225,00
20.070.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.964.391,23
20.080.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	1.100.000,00
20.090.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.877.313,60
20.100.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	2.090.000,00
20.110.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	392.000,00
20.120.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	2.365.000,00
20.130.001	PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.143.768,08
30.010.001	PREVIG - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IGUABA GRANDE	5.528.855,70
40.020.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.595.600,58
50.020.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.602.165,20
60.010.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000,00
70.001.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81.300,00
71.001.001	FUNDO ORÇAMENTÁRIO PROCURADORIA GERAL - FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA	15.500,00
80.010.001	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV	11.988.101,00

VALOR TOTAL DA LDO	91.069.804,90
VALOR TOTAL DA RECEITA	91.069.804,90
DIFERENÇA APURADA	-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

Página 1 de 20

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

		Realizado Exercício 2013	Realizado Exercício 2014	Realizado Exercício 2015	Previsto 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
I - RECEITAS CORRENTES		89.626.759,97	86.510.992,28	82.899.302,60	84.224.019,55	88.896.867,68	95.323.366,09
1100.00.00	Receita Tributária	10.045.137,79	13.117.002,62	10.291.450,94	10.365.274,93	11.475.928,20	12.075.454,66
1110.00.00	Impostos	8.942.750,31	11.202.906,14	9.003.498,12	9.330.155,67	10.076.568,13	10.882.693,59
111202	IPTU	4.325.403,23	6.057.493,06	4.806.484,33	4.998.743,70	5.398.643,20	5.830.534,65
11120101	IPTR	29.351,13	205,43	32.400,00	213,65	230,74	249,20
11120431	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ RENDTO TRABALHO	580.218,20	414.109,81	332.669,41	345.976,19	373.654,29	403.546,63
11120434	IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ OUTROS RENDTOS	685.825,04	114.201,12	89.857,43	93.451,73	100.927,87	109.002,10
	ITBI	1.063.226,04	1.397.798,40	1.404.914,99	1.461.111,58	1.578.000,51	1.704.240,55
	ITBI TERRITORIAL	1.063.226,04	1.395.344,71	1.404.914,98	1.461.111,58	1.578.000,51	1.704.240,55
111208	ITBI PREDIAL		2.453,69	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISSQN	2.258.726,67	3.219.098,32	2.337.171,95	2.430.658,83	2.625.111,54	2.835.120,46
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.00	Taxas	1.102.387,48	1.914.096,48	1.287.952,82	1.035.119,22	1.399.360,06	1.192.761,08
	TAXA P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	304.963,80	333.280,92	426.735,25	352.077,37	447.892,76	410.663,04
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	57.998,29	0,00	62.638,15	0,00	67.649,20	0,00
	TAXA DE LICENÇA P/FUNCESTAB.COM.IND.E PS	94.507,90	115.242,49	174.766,02	181.756,66	196.297,19	212.000,97
112121	TAXA CONTROLE FISCALIZ. AMBIENTAL ATIV. INDUST.	4.093,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA CONTROLE FISCALIZ. AMBIENTAL ATIV. NÃO INDUST.	811,02	53.225,06	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA LICENÇA FISCAL. P/ FUNCION. ARTIF. E ARTEZÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA LICENÇA FISCAL. P/ FUNCION. PROF. LIBERAIS/AUTON.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA LICENÇA FISCAL. P/ FUNCION. PJ E FIRMAS INDIV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA PUBLIC. COMERCIAL ANÚNCIOS LUMINOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA PUBLIC. COMERCIAL ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS	0,00	819,59	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA PUBLIC. COMERCIAL - DEMAIS ANÚNCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DEFUNC. ESTABELEC. EM HORÁRIOS ESPECIAIS	2.705,27	771,42	5.267,64	802,28	866,46	935,78
	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS LOGRAD. PÚBLICO	93.757,25	110.904,98	117.397,89	122.093,81	131.861,31	142.410,22
	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA AUTOR. FUNCION. TRANSP. COLETIVO PASSAG.	2.210,09	3.000,84	3.666,60	3.813,26	4.118,32	4.447,79
	TAXA AUTOR. PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	33.995,48	39.698,60	41.252,64	42.902,75	46.334,97	50.041,77
	TAXA AUTOR. DOMÍNIO PÚBLICO	11.944,87	0,00	21.064,96	0,00	0,00	0,00
	TAXA AUTOR. FUNCION. TRANSP. ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA UTILIZ. DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBL. - ATIV. PONTO FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA UTILIZ. DE ÁREA DE DOM. PÚBL. - ATIV. EVENTUAL OCAS. ESPEC	0,00	9.617,94	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TVCF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.939,81	0,00	681,36	708,61	765,30	826,52
	TAXA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	797.423,68	1.580.815,56	861.217,57	683.041,85	951.467,30	782.098,03

	Realizado Exercício 2013	Realizado Exercício 2014	Realizado Exercício 2015	Previsto 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	172.136,52	0,00	185.907,44	0,00	200.780,04	0,00
TAXA DE CEMITÉRIO - SEPULTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS - REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS - PERPETUIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-DEMAIS TAXAS DE CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	457.654,42	1.274.468,36	494.266,77	514.037,44	555.160,44	599.573,27
TAXA DE EXPEDIENTE - DESARQUIVAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - BUSCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - EMISSAO CERTIDAO DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - VISTORIA ESTAB. EDIFIC. VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - EMISSAO COPIA DE PLANTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - EMISSAO DOCS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - EMISSAO GUIAS, INCLUSIVE 2ª VIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - REQUERIMENTO EM PROC. ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE - EXPEDIÇÃO TERMOS DE CONTRATOS	0,00	143.842,96	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	167.632,74	162.504,24	181.043,36	169.004,41	195.526,83	182.524,76
1200.00.00 Receitas de Contribuições	3.648.398,26	4.060.835,92	3.764.947,03	3.958.880,71	4.294.026,95	4.615.586,76
1210.00.00 Contribuições Sociais	1.500.306,19	1.964.705,29	1.620.330,69	1.728.479,72	1.885.193,88	2.014.047,05
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PMIG	1.446.014,47	1.925.111,07	1.561.695,63	1.686.631,28	1.821.561,78	1.967.286,72
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CMIG	16.498,60	16.761,15	17.818,49	18.102,04	19.550,20	21.114,22
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PREVIG	3.454,16	3.755,87	3.730,49	3.906,10	4.028,93	4.218,59
CONTRIBUIÇÃO PREV. REG. PARCELAMENTO - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - RPPS X RGPS	34.338,96	19.077,20	37.086,08	19.840,29	40.052,97	21.427,51
CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO - RPPS						
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS						
1230.00.00 Contribuições Econômicas	2.148.092,07	2.096.130,63	2.144.616,34	2.230.400,99	2.408.833,07	2.601.539,71
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - COSIP	2.148.092,07	2.096.130,63	2.144.616,34	2.230.400,99	2.408.833,07	2.601.539,71
1300.00.00 Receita Patrimonial	3.904.230,35	4.232.059,90	2.656.712,65	2.297.338,33	2.267.481,60	2.448.880,13
1311.00.00 Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324.00.00 Fundos de Investimento de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	3.211.371,66	553.649,67	712.712,65	197.818,33	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS	3.211.371,66	458.654,43	175.534,20	137.872,59	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	2.458.049,51	58.273,79	55.350,00	59.778,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. ASSIST. FARMACEUTICA	2.187,73	1.017,18	472,25	510,03	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. ROYALTIES	11.452,66	12.359,72	31.504,79	13.348,50	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PAB FIXO - (FMS)	22.925,15	17.221,93	22.297,56	18.599,68	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO FAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PPI	5.904,58	6.787,77	841,32	908,63	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO FARMACIA BASICA	19.858,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	115,28	342,34	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MEDICAM. GRUPO HIPER/DIABETES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	1.028,38	1.255,50	778,39	840,66	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO FARMACIA POPULAR/SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO COOFINACIAMENTO/SUS	15.158,75	4.875,21	2.575,80	2.781,86	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO QUALIGEST/SUS	1.322,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CAPS		706,06	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PAHI/SUS	1.999,88	5.097,23	3.927,82	4.242,05	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO INCENTIVO ESTADO AOS MUNICIPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO SAUDE BUCAL	154,44	239,27	2.802,36	3.026,55	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PACS	7.514,95	3.385,34	10.878,88	3.656,17	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PSF	427,78	170,96	2.928,94	3.163,26	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO TETO MAC		7.248,38	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CENTRO CIRURGICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO EQUIP.PRONTO SOCORRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ATENÇÃO BASIC SAUDE		742,67	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ATENÇÃO ESPEC DE SAUDE		2.890,04	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CONV. MS 2548/201	22.713,84	1.893,76	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PROMED	120,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MED POUPANÇA	329,91	370,34	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO HIP ARTERIAL	44,69	70,84	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CONV 1382	9,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MED P SOC 1100-02	16.008,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO MED P SOC 1100-01	3.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO ACADEMIA SAUDE	2.621,16	705,32	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS VILA NOVA	553,41	19,87	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS BOA VISTA	469,09	21,64	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS PEDREIRA	427,86	832,59	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS IGUAUA PEQUENA	1.064,12	305,73	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO UBS AMPL.PROGRAMA		1.517,25	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PNATE	1.677,88	2.918,01	1.875,39	2.025,42	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PNAE	3.204,60	6.868,35	1.106,01	1.194,49	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	1.269,28	18.399,85	34.560,00	19.871,84	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BRASIL ALFABETIZADO	126,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO CIDE	38,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEP. POUPANÇA RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Realizado Exercício 2013	Realizado Exercício 2014	Realizado Exercício 2015	Previsto 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
COLETA DE ESGOTO RESIDENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLETA DE ESGOTO PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.46.00 Serviços de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CEMITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIGAÇÃO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMESSA DE CONTA PELO CORREIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESLIGAMENTO A PEDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUDANÇA DE PADRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFA DE EXPEDIENTE - 2ª VIA DE CONTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TARIFA DE EXPEDIENTE - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 Transferências Correntes	68.135.559,80	62.140.111,24	63.838.090,84	65.173.766,19	68.277.238,67	73.369.337,78
1721.01.00 Participação na Receita da União	12.615.906,26	13.704.865,98	14.611.360,24	15.195.794,59	16.426.458,16	17.740.574,82
COTA PARTE DO FPM	12.613.782,99	13.702.057,26	14.610.692,17	15.195.119,86	16.410.729,45	17.723.587,80
COMP. FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.200,00
TRANSF. DO ITR	2.123,27	2.808,72	668,06	674,74	728,72	787,02
1721.22.00 Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	8.479.539,42	7.643.272,98	7.200.000,00	6.952.000,00	5.150.000,00	5.562.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES PRODUÇÃO (Lei 7.990/89)	7.295.665,44	7.438.701,85	7.000.000,00	6.750.000,00	5.000.000,00	5.400.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES EXCEDENTE PRODUÇÃO (Lei 9.748/97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL (Lei 9.478/97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.183.873,98	204.571,13	200.000,00	202.000,00	150.000,00	162.000,00
1721.33.00 Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	3.928.035,05	3.070.329,20	2.824.965,91	3.068.131,02	3.671.678,68	3.595.332,98
TRANSFERÊNCIA PAB FIXO	595.171,44	626.054,04	583.119,00	606.443,76	654.959,26	707.356,00
TRANSFERÊNCIA PAB VARIÁVEL	3.332.863,61	2.444.275,16	2.241.846,91	2.461.687,26	3.016.719,42	2.887.976,97
TRANSFERÊNCIA ACS	587.900,00	568.888,00	603.288,00	487.419,52	600.000,00	648.000,00
TRANSFERÊNCIA FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA SAÚDE BUCAL	172.490,00	134.110,00	173.404,80	180.340,99	194.768,27	210.349,73
TRANSFERÊNCIA PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA-ESF	591.790,00	539.208,00	646.833,60	627.706,94	677.923,50	732.157,37
TRANSFERÊNCIA PPI - VIGILANÇA EM SAÚDE PVVPS		0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.400,00
TRANSFERÊNCIA PROG. ASSIST. FARM. BÁSICA	109.521,28	119.722,56	126.392,14	131.447,83	141.963,66	153.320,75
TRANSFERÊNCIA PPI - VIGILANÇA EM SAÚDE PFVPS	205.074,63	115.982,26	103.052,44	137.174,54	132.000,00	142.560,00
TRANSFERÊNCIA PPI - VIGILANÇA EM SAÚDE PFVISA	5.827,12	132.686,95	5.400,00	33.400,00	10.000,00	10.800,00
AÇÃO BÁSICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.671,95	9.439,93	82.800,00	89.424,00	96.577,92
TRANSFERÊNCIA NASF		280.000,00	200.000,00	208.000,00	224.640,00	242.611,20
TRANSFERÊNCIAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS SUS	30.260,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS - PMAQ	244.200,00	339.102,36	228.096,00	282.219,84	400.000,00	432.000,00
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA DIABETES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO MS PROTESE DENTÁRIA	130.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO MS 01615.88200/1120-01	422.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO MS 03581.92000/1100-01	175.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ACADEMIA DA SAÚDE	108.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO UBS PEDREIRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO UBS IGUAABA PEQUENA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO UBS BAIRRO VILA NOVA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO UBS BAIRRO BOA VISTA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO CENTRO ESP.ODONT - CEO	60.000,00	145.903,08	5.940,00	61.177,60	90.000,00	97.200,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO CAPS		20.000,00	0,00	140.000,00	336.000,00	0,00
OUTROS REPASSES FUNDO A FUNDO		0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA TETO - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00 Transferências de Recursos do FNAS	427.044,10	281.401,88	363.736,00	366.772,72	396.114,54	427.803,70
CASA DA FAMÍLIA	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO IGD	10.000,00	7.804,03	88.128,00	12.148,62	13.120,51	14.170,15
TRANSFERÊNCIA CREAS	78.000,00	65.000,00	84.240,00	78.000,00	84.240,00	90.979,20
CRAS - PAIF (PFB)	108.900,00	84.000,00	19.000,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00
BOLSA FAMÍLIA IGBDF	103.123,14	55.691,60	88.128,00	89.014,50	96.135,66	103.826,51
PROJOVEM	28.620,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANFERENCIA SCFV - PBV	21.600,00	68.906,25	84.240,00	87.609,60	94.618,37	102.187,84
1721.35.00 Transferência de Recursos do FNDE	1.872.569,05	2.242.462,75	1.979.467,19	2.137.824,57	2.440.484,52	2.635.723,28
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.440.291,71	1.835.923,67	1.709.208,59	1.845.945,28	1.993.620,90	2.153.110,57
TRANSFERÊNCIA PNAE	247.794,00	358.320,00	238.653,99	257.746,31	410.000,00	442.800,00
TRANSFERÊNCIA PNATE	37.063,34	48.219,08	31.604,61	34.132,98	36.863,62	39.812,71
TRANSFERÊNCIA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA FNDE	147.420,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração (LC 87/96)	71.480,04	70.622,28	63.307,36	68.371,95	73.841,71	79.749,04
ICMS DESONERAÇÃO (L.C. 87/96)	71.480,04	70.622,28	63.307,36	68.371,95	73.841,71	79.749,04
1721.99.00 Outras Transferências da União	259.814,11	299.572,19	280.599,24	291.823,21	315.169,07	340.382,99

		Realizado Exercício 2013	Realizado Exercício 2014	Realizado Exercício 2015	Previsto 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
	COMP. FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AFP - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	259.814,11	299.572,19	280.599,24	291.823,21	315.169,07	340.382,59
1722.01.00	Participação na Receita do Estado	24.669.879,77	21.749.754,73	23.319.356,16	23.599.717,04	25.502.694,41	27.542.909,97
	COTA-PARTE DO ICMS	20.947.020,51	17.522.246,78	18.353.061,25	19.087.183,70	20.614.158,40	22.263.291,07
	COTA-PARTE DO IPVA	1.217.577,51	1.393.667,12	1.526.369,13	1.587.423,90	1.714.417,81	1.851.571,24
	COTA-PARTE DO IPI	491.144,52	537.133,13	521.678,93	542.546,09	585.949,78	632.825,76
	COTA-PARTE CIDE	2.845,51	5.781,39	0,00	0,00	15.000,00	16.200,00
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES(ICMS VERDE)	2.011.291,72	2.290.926,31	2.918.246,85	2.382.563,36	2.573.168,43	2.779.021,90
1722.22.00	Transferência Cota-Parte Compensação Financeira	1.070.438,44	1.049.331,28	1.000.000,00	900.000,00	700.000,00	756.000,00
	TRANSFERENCIA - COTA PARTE PROD.PETROLEO(25%)	1.070.438,44	1.049.331,28	1.000.000,00	900.000,00	700.000,00	756.000,00
1722.33.00	Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo	1.825.190,80	1.497.764,84	1.356.891,33	1.356.166,99	1.464.660,35	1.581.833,18
	CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	107.236,85	70.000,00	108.255,80	112.586,03	121.592,91	131.320,35
	ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAHI	157.945,23	85.500,00	104.672,76	108.859,67	117.568,44	126.973,92
	ATENÇÃO BÁSICA TETO - MAC	1.477.362,69	1.298.790,51	1.076.314,68	1.064.367,27	1.149.516,65	1.241.477,98
	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	66.116,81	39.124,55	56.373,41	58.628,35	63.318,62	68.384,11
	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA DIABETES	16.529,22	4.349,78	11.274,68	11.725,67	12.663,72	13.676,82
	OUTRAS TRANSF. ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	12.800.912,76	10.393.663,13	10.673.167,41	11.100.094,11	11.988.101,64	12.947.149,77
	TRANSF. DO FUNDEB	12.800.912,76	10.393.663,13	10.673.167,41	11.100.094,11	11.988.101,64	12.947.149,77
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	114.750,00	137.070,00	165.240,00	137.070,00	148.035,60	159.878,45
1761.01.01	Transf. de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONVÊNIO MS-ESF EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONVÊNIO DESTINADOS A ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONVÊNIO PADEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.02	Transf. de Convênios da União Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.03	Transf. de Convênios da União Destinadas a Assist. Social	114.750,00	137.070,00	165.240,00	137.070,00	148.035,60	159.878,45
	CRAS ESTADUAL PAIF	114.750,00	137.070,00	165.240,00	137.070,00	148.035,60	159.878,45
	CONVÊNIO CASA ABRIGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PRO JOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.05	Transf. de Convênios da União Destinadas a Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.99	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRASFERENCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00	Transferências de Convênios do Estado e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.01.00	Transf. de Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA APOIO HOSPITAIS INTERIOR - PAHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA DENGUE ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA FARMACIA BÁSICA ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA PROJ ESTADO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIA PADEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00	Transf. de Convênios dos Estados Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRANSF. DESTINADAS PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO DE INCENTIVO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PADEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.893.433,77	2.960.982,60	2.348.101,14	2.428.759,41	2.582.192,26	2.814.106,76
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	773.904,24	826.306,73	616.874,58	656.238,04	666.976,31	747.905,60
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	579,65	0,00	626,02	0,00	676,10	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE IPTU	579,65	0,00	626,02	0,00	676,10	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	41.206,77	22.892,65	44.503,31	24.724,06	48.063,57	26.701,98
1.9.12.29.01.00	105 REC. MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL	41.206,77	22.892,65	44.503,31	24.724,06	48.063,57	26.701,98
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	727.675,14	777.300,63	537.249,45	604.355,99	600.368,92	694.594,67
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	658.312,94	662.381,66	466.192,56	484.840,26	523.627,48	565.517,68
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA PROPRIEDADE	3.568,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	31.701,57	47.744,89	34.237,70	49.654,69	36.976,72	53.627,07
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA VIG SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	34.091,84	67.174,08	36.819,19	69.861,04	39.764,73	75.449,92



		Realizado Exercício 2013	Realizado Exercício 2014	Realizado Exercício 2015	Previsto 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA COMP. PGPS X RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA OUTRAS REC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	Multas de Outras Origens	4.442,68	26.113,45	34.495,78	27.157,99	17.867,71	26.608,94
	MULTAS DECORRENTES APREENSÃO EMBARCAÇÕES PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS DECORRENTES DE AÇÕES FISCAIS	4.442,68	2.423,15	34.495,78	2.520,08	0,00	0,00
	MULTAS DECORRENTES DE TRANSP. RODOV. DE PASSAG. E CARGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS OUTRA ORIGENS PREV. CTMA	0,00	15.907,87	0,00	16.544,18	17.867,71	17.867,71
	MULTAS OUTRA ORIGENS PREV. ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS OUTRAS	0,00	7.782,43	0,00	8.093,73	0,00	8.741,23
	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00	Indenizações e Restituições	232.703,76	46.198,95	103.202,41	84.866,51	91.655,83	98.988,30
1921.00.00	Indenizações	1.448,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.448,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00	Restituições	231.255,65	46.198,95	103.202,41	84.866,51	91.655,83	98.988,30
	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	231.255,65	46.198,95	81.602,41	84.866,51	91.655,83	98.988,30
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.682.951,47	1.869.778,66	1.580.124,15	1.639.285,59	1.770.428,44	1.912.062,71
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.682.951,47	1.869.778,66	1.580.124,15	1.639.285,59	1.770.428,44	1.912.062,71
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.417.680,69	1.527.981,15	1.267.077,39	1.317.760,49	1.423.181,33	1.537.035,84
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	2.004,11	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	13.263,87	33.909,58	17.535,37	18.236,78	19.695,72	21.271,38
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	248.512,72	305.883,82	291.623,38	303.288,32	327.551,39	353.755,50
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	3.494,19	0,00	3.888,00	0,00	0,00	0,00
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DIV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00	Receitas Diversas	1.203.874,30	218.698,26	47.900,00	48.369,28	53.131,68	55.150,16
	RECEITA DE SUCUMBENCIA	0,00	14.108,92	0,00	14.673,28	0,00	15.847,14
	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	117,42	0,00	15.500,00	0,00	16.740,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS	1.203.756,88	204.589,34	32.400,00	33.696,00	36.391,68	39.303,01
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.465.707,31	1.945.509,80	1.937.285,21	2.092.268,03	2.259.649,47	2.440.421,43
7200.00.00	Receitas de Contribuições	1.465.707,31	1.945.509,80	1.937.285,21	2.092.268,03	2.259.649,47	2.440.421,43
7210.00.00	Contribuições Sociais	1.465.707,31	1.945.509,80	1.937.285,21	2.092.268,03	2.259.649,47	2.440.421,43
	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.465.707,31	1.945.509,80	1.937.285,21	2.092.268,03	2.259.649,47	2.440.421,43
7210.29.15	CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO DEBITOS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7600.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7600.41.00	Serviços Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib. Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.42.00	Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COLETA DE ESGOTO PÚBLICA/INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00	Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIGAÇÃO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIGAÇÃO DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7910.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7919.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7930.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DIV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990.00.00	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Realizado Exercício 2013	Realizado Exercício 2014	Realizado Exercício 2015	Previsto 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
III - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.658.725,21	10.479.523,21	12.049.781,37	11.338.876,70	0,00
2200.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00 Transferências de Capital	0,00	3.658.725,21	10.479.523,21	12.049.781,37	11.338.876,70	0,00
2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	1.470.650,00	5.553.523,21	9.515.181,37	6.305.608,62	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	1.470.650,00	5.553.523,21	9.515.181,37	6.305.608,62	0,00
ACADEMIA DA SAUDE	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
CRECHE VILA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DA LAGOA	0,00	0,00	4.819.773,21	4.819.773,21	1.575.000,00	0,00
QUADRA POLIESPORTIVA DO BOA VISTA	0,00	0,00	292.500,00	0,00	151.200,46	0,00
QUADRA POLIESPORTIVA VILA NOVA	0,00	0,00	341.250,00	0,00	0,00	0,00
MACRODRENAGEM DO CENTRO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE PIER	0,00	0,00	0,00	895.408,16	895.408,16	0,00
SINALIZAÇÃO TURISTICA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
MACRODRENAGEM RIO UBAS	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
MACRODRENAGEM PARQUE TAMARIZ	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
UBS PEDREIRA	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO UBS	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URG. EMERGENCIA REDE HOSPITALAR MS03581.920001/1130-01	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR MS 03581.9200001130-02	0,00	579.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CR - 1018438-49/2014 - Rua Floriano Poeixoto	0,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00
CR - 1016282-00/2014 - Rua Colimerio e Genesio	0,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00
CR - 1023425-44/2015 - Pavimentação de Vias(Emenda)	0,00	0,00	0,00	0,00	988.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	2.188.075,21	4.926.000,00	2.534.600,00	5.033.268,08	0,00
CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. A SANEAMENTO BASICO						
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	2.188.075,21	4.926.000,00	2.534.600,00	5.033.268,08	0,00
ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	284.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA PADEM 2009	0,00	509.636,49	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA SOMANDO FORÇAS - 040/14	0,00	434.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL SOMANDO FORÇAS	0,00	959.783,72	3.536.000,00	1.500.000,00	3.484.000,00	0,00
REVITALIZAÇÃO PAULINO PINTO PINHEIRO SOMANDO FORÇAS	0,00	0,00	1.390.000,00	750.000,00	1.549.268,08	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				284.600,00	0,00	
2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:	10.754.412,07	6.987.502,78	7.015.155,38	7.296.264,05	7.879.965,17	8.510.362,39
FORMAÇÃO DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.754.412,07	6.987.502,78	7.015.155,38	7.296.264,05	7.879.965,17	8.510.362,39
DEDUÇÃO - FPM	2.396.156,86	2.624.021,77	2.922.138,43	3.039.023,97	3.282.145,89	3.544.717,56
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO	14.295,97	14.124,36	12.661,47	13.674,39	14.768,34	15.949,81
DEDUÇÃO - ITR	434,17	561,69	133,61	134,95	145,74	157,40
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	95.334,03	107.426,65	104.335,79	108.509,22	117.189,96	126.565,15
DEDUÇÃO - ICMS	4.004.274,08	3.962.634,56	3.670.612,25	3.817.436,74	4.122.831,68	4.452.658,21
DEDUÇÃO - IPVA	267.217,97	278.733,75	305.273,83	317.484,78	342.883,56	370.314,25
DIFERENÇA FUNDEB	3.976.698,99					
OUTRAS DEDUÇÕES	7.139.514,27	1.555.420,75	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - POR RESTITUIÇÃO	8.903,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - POR RETIFICAÇÃO	0,00	83,95	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - OUTRAS DEDUÇÕES	7.130.610,72	1.555.336,80	0,00	0,00	0,00	0,00
V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)	73.198.540,94	83.572.303,76	88.300.955,64	91.069.804,90	94.615.428,68	89.253.425,13
VI - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)	70.241.430,99	77.558.784,21	74.242.216,53	75.199.275,78	79.131.708,63	84.798.956,66

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEF, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de Previdência.

NOTAS:

I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais(Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2017 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;

IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

X - Os recursos Royalties oriundos transferência da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.